Lei nº 600

"Reversão de Bem ao Patrimônio da Prefeitura Municipal"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Nos termos do Artigo 2º da Lei nº 391, de 27.01.77, fica revertido para o Patrimônio Municipal, o Prédio onde funcionava o Hospital do Centro de Assistência Social - Casa da Mãe Pobre.

Art. 2º — A presente reversão é feita em virtude do encerramento das atividades daquela entidade, neste Município.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 28 de abril de 1989

ass) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

ass) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo 8

Scanned by CamScanner